



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 – PROCESSO Nº 026/2026**

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto deste Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades da Sede deste Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região, mediante processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, conforme condições estabelecidas neste Termo, Edital e seus anexos.

**1.2.** O objeto será contratado em LOTE ÚNICO, com julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição Resumida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Qtd | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------|----------------------|
| 1    | <p><b>Fragmentadora de papel:</b> Fragmentadora de papel de alta segurança com sistema de alimentação automática de folhas. Projetada para destruir grandes volumes de documentos confidenciais de forma eficiente, sem a necessidade de alimentação manual folha a folha, otimizando o tempo de trabalho. Apresentar juntamente com a proposta.</p> <p><b>OBS apresentar:</b> catálogo do material ofertado, <b>manuals técnicos, fichas técnicas ou datasheets</b> do fabricante, que comprovem o atendimento às especificações exigidas, <b>certificados de qualidade e conformidade</b>, emitidos por órgãos competentes ou acreditados, quando aplicável e <b>Declaração do fabricante ou do fornecedor</b>, atestando que o produto atende às exigências técnicas previstas no Termo de Referência.</p> | 01  | R\$ 2.524,94            | R\$ 2.524,94         |
| 2    | <p><b>Scanner de documentos departamental:</b> Scanner de mesa de alta velocidade, projetado para digitalização de grandes volumes de documentos (A4/Ofício) e documentos pessoais (cartões). Equipado com alimentador automático de documentos (ADF) robusto, digitalização duplex (frente e verso) em passagem única e conectividade de rede Ethernet.</p> <p><b>OBS apresentar:</b> catálogo do material</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 02  | R\$ 3.773,00            | R\$ 7.546,00         |



|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                     |                      |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|----------------------|
|                              | ofertado, <b>manuals técnicos, fichas técnicas ou datasheets</b> do fabricante, que comprovem o atendimento às especificações exigidas, <b>Certificados de qualidade e conformidade</b> , emitidos por órgãos competentes ou acreditados, quando aplicável e <b>Declaração do fabricante ou do fornecedor</b> , atestando que o produto atende às exigências técnicas previstas no Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                            |           |                     |                      |
| <b>3</b>                     | <b>Kit mouse e teclado:</b> Conjunto de teclado e mouse sem fio, com design durável e ergonômico, projetado para o uso diário em ambiente corporativo. <b>OBS: Apresentar catálogo do produto ofertado.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>05</b> | <b>R\$ 154,33</b>   | <b>R\$ 771,65</b>    |
| <b>4</b>                     | <b>Notebook Corporativo:</b> Processador: Intel core Ultra 5 ou Superior, Memória Ram: 16 GB RAM DDR 4 ou Superior Armazenamento: 512 GB SSD PCIe NVME M2 ou Superior, Tela: mínimo 15,4 " LCD LED.<br><b>OBS apresentar: catálogo do material ofertado, manuais técnicos, fichas técnicas ou datasheets do fabricante, que comprovem o atendimento às especificações exigidas, certificados de qualidade e conformidade, emitidos por órgãos competentes ou acreditados, quando aplicável e Declaração do fabricante ou do fornecedor, atestando que o produto atende às exigências técnicas previstas no Termo de Referência</b> | <b>04</b> | <b>R\$ 4.741,00</b> | <b>R\$18.964,00</b>  |
| <b>TOTAL GLOBAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                     | <b>R\$ 29.806,59</b> |

## **2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1.** A justificativa desta contratação se dá para que haja compatibilização de sistema operacional para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas pelo CREF18/PA-AP, bem como uso de aplicações a serem desenvolvidas conforme o Projeto de Modernização Tecnológica e inteligência Cibernética do CREF18/PA-AP, sendo necessário os requisitos, dentre eles as especificações de hardwares adequados para a massa crítica de trabalho tecnológico;
- 2.2.** Atualmente o CREF18/PA-AP dispõe de equipamentos de poder computacional limitado e necessita da compra de tais equipamentos para substituição e complementação de suas demandas, proporcionando mais eficiência e satisfação aos serviços prestados. Suficientes, portanto, os motivos da aquisição, objeto do certame licitatório, com as especificações apresentadas e devidamente justificadas;
- 2.3.** Da justificativa do não parcelamento:



**a. Economicidade e ganho de escala**

A contratação em lote único permite maior poder de negociação com fornecedores, resultando em redução de custos unitários, economia logística e melhores condições comerciais, atendendo ao princípio da proposta mais vantajosa previsto na Lei nº 14.133/2021.

**b. Eficiência na gestão e fiscalização contratual**

A centralização em um único fornecedor reduz a complexidade administrativa, evitando múltiplos contratos, facilitando o acompanhamento da execução e a responsabilização, além de otimizar o trabalho da equipe de fiscalização.

**c. Mitigação de riscos operacionais**

O parcelamento poderia gerar riscos como:

- incompatibilidade entre equipamentos de diferentes fornecedores;
- atrasos na entrega de itens distintos;
- dificuldades na prestação de garantia e suporte técnico;
- fragmentação da responsabilidade contratual.

A contratação em lote único mitiga tais riscos e assegura maior confiabilidade na execução do objeto.

**d. Viabilidade de mercado**

O mercado de tecnologia da informação apresenta ampla capacidade de fornecimento integrado dos itens descritos, não havendo restrição à competitividade, sendo comum a atuação de empresas que atendem plenamente à demanda em lote único.

Dessa forma, conclui-se que o LOTE único é a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, estando em plena conformidade com a legislação vigente e com o entendimento consolidado dos órgãos de controle, especialmente quando devidamente motivada.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, em lote único, encontra respaldo no art. 40, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de padronização tecnológica, compatibilidade operacional entre os equipamentos, racionalização administrativa, eficiência na gestão contratual e economicidade da contratação, sem comprometimento da competitividade do certame.

- 2.4.** Tendo em vista a necessidade deste Conselho em adquirir esses equipamentos/materiais, conforme autorização da autoridade superior, o Processo Licitatório irá seguir em conformidade com a Lei nº 14.133/21, para atender as necessidades deste Conselho CREF 18/PA-AP.

**3. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

- 3.1.** Os itens mencionados neste Termo de Referência deverão possuir garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação e de acordo a legislação em vigor, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo;
- 3.2.** A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;
- 3.3.** O TERMO DE GARANTIA deverá ser apresentado para a CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega definitiva;
- 3.4.** As condições relativas ao TERMO DE GARANTIA constam expressas no item das



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA quanto à garantia, neste Termo de Referência.

- 3.5. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto;
- 3.6. O descumprimento do TERMO DE GARANTIA ensejará na aplicação das disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, ficando a contratada no cometimento de infrações, sujeita conforme o caso, as sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, nos termos do art. 56 do referido diploma legal, podendo inclusive ser aplicadas cumulativamente, garantida a ampla defesa.

#### **4. DA ENTREGA DOS MATERIAIS:**

- 4.1. O fornecimento será efetuado de forma integral, após emissão da Ordem de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do Conselho, **com prazo de entrega de 15 dias úteis;**
- 4.2. O objeto deve ser entregue, em dias úteis, das 8h às 17h na Sede do CREF18 - **Av. Gov Magalhães Barata, 651 – Edifício Belém Office Center, bairro São Brás, CEP 66060-281;**
- 4.3. A entrega dos materiais solicitados deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os mesmos foram entregues de acordo com as especificações;
- 4.4. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;
- 4.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;
- 4.6. Não serão aceitos materiais cujo acondicionamento apresente sinais de violação;
- 4.7. O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

- 5.1. O objeto contratado será recebido e fiscalizado da seguinte forma:
- 5.2. No ato da entrega, será designado funcionário ou comissão designada pela autoridade competente que procederá o recebimento e conferência do objeto em conformidade com suas especificações, certificando da quantidade de materiais entregues, de acordo com as descrições neste Termo de Referência.
- 5.3. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
- 5.4. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.
- 5.5. A CONTRATANTE poderá submeter os equipamentos que compõe cada item para averiguação de conformidade com os materiais homologados, através de amostragem objetivando atestar todas as características técnicas exigidas na licitação e aferidas durante a fase de homologação dos equipamentos e materiais.



- 5.6. Caso seja constatado que qualquer dos equipamentos apresentados não possuam as mesmas configurações apresentadas na proposta de preços e homologada pela contratante, a CONTRATADA terá o prazo de até 03 (três) dias corridos para sanar o equívoco, sob pena de incorrer em inexecução parcial da obrigação assumida sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 5.7. São inadmissíveis variações de modelos, marcas ou versões de componentes entre itens de bens entregues, devendo apresentar rigorosamente a mesma configuração de acordo com as descrições citadas neste Termo de Referência, sob pena de incorrer sanções administrativas, salvo previamente aprovado pelo CREF18.
- 5.8. Em caso da descontinuidade na fabricação de algum componente, a CONTRATADA deverá informar tal fato ao CREF18 por meio comunicação oficial do fabricante. Não sendo admitida nenhuma outra hipótese para substituição dos componentes homologados, sob pena de incorrer sanções administrativas.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 6.1. Além das obrigações descritas no Edital e neste Termo, são ainda obrigações da **CONTRATADA**:
- a) A CONTRATADA se compromete em fornecer todos os materiais necessários e descritos, com especificações adequadas, com qualidade e demais especificações;
  - b) Os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em perfeito estado de qualidade;
  - c) A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pelo CREF18, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega;
  - d) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério deste Conselho de Classe.
  - e) As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;
  - f) O fornecimento dos materiais deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade, observadas as normas e leis em vigor;
  - g) A empresa contratada deverá no tocante aos materiais e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes;
  - h) A Contratada deverá entregar todos os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação;
  - i) Em caso de entrega parcial quanto ao pedido via autorização de fornecimento, será enviado Notificação extrajudicial para a Contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados;
  - j) Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra, contendo apenas os itens recebidos;



**6.2. Obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação das Notas Fiscais. Sendo que o produto deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Órgão;
- d) Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.
- e) Documentar as ocorrências havidas na execução contratual;
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- g) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratual que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, EM LOTE ÚNICO;

**7.2.** Não será admitida proposta parcial para os itens integrantes do lote, devendo o licitante apresentar proposta contemplando integralmente todos os itens que compõem o lote único.

**8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**8.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) - No caso de empresa individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) - Em se tratando de microempreendedor individual –MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem a sede matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;
- g) - Os documentos de comprovação de habilitação jurídica acima elencados deverão estar acompanhados de todas as alterações que tenham sido realizadas e registradas perante o



órgão competente, ou apresentar a última alteração realizada e registrada, desde que traga em seu bojo a consolidação da versão final do ato constitutivo.

### **8.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- c) - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/1943;
- e) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal do domicílio/sede da Empresa;
- g) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos débitos mobiliários;
- h) - Caso a contratada seja considerada isenta dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) - A contratada detentora do menor preço microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;
- j) - Na hipótese acima, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, a contratada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da sua declaração como vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Empresa, mediante apresentação de justificativa;
- l) - A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do contratada, sem prejuízo das sanções previstas neste termo, com a reabertura da sessão pública, sendo facultada a convocação das empresas remanescentes, na ordem de classificação.

### **8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.4.1. Devido à baixa complexidade da aquisição a documentação de qualificação Econômico-Financeira será limitada à:

- a) **Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias quando não houver prazo de validade expresso.**

## **9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



- 9.1. O valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado que foi realizado mediante levantamentos preliminares realizados por meio de consultas a empresas fornecedoras, conforme custos unitários apostos na Tabela 1 - Itens da Contratação;
- 9.2. Após cálculo da média chegou-se ao valor total estimado dos Itens de **R\$ 29.806,59 (vinte e nove mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)**;
- 9.3. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como as despesas com impostos, taxas, seguro, transporte;
- 9.4. O orçamento NÃO será sigiloso, nos termos do art. 24, Lei 14.133/21.

#### **10. DA ADEQUAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região, para o exercício de 2026, conforme descrita abaixo:

- 10.2. Para os itens 1,2 e 3:

| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>        |
|-----------------------------|-------------------------|
| 6.2.2.1.01.02.030           | MATERIAL DE INFORMÁTICA |

- 10.3. Para o item 4:

| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>            |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 6.2.2.1.01.02.009           | EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA |

#### **11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

- 11.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios Eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 11.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 11.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;



- 11.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **DO PAGAMENTO**

- 11.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 11.7. O pagamento será efetuado **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022;
- 11.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo no do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) de correção monetária;

#### **12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) Der causa à inexecução total do contrato;
  - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - d) Multa:
    - I. Moratória de 0,25% (zero vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplência, até o limite de 40 (quarenta) dias;



- II. O atraso superior a 40 (quarenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - III. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
  - IV. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% a 20% do valor do Contrato;
  - V. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
  - VI. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - b) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - c) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - d) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b. As peculiaridades do caso concreto;
  - c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d. Os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,



nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

### **13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

**13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**13.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **14. DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)



do valor inicial atualizado do contrato.

- 14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a
- 14.4.
- 14.5.
- 14.6. formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **15. DO FORO**

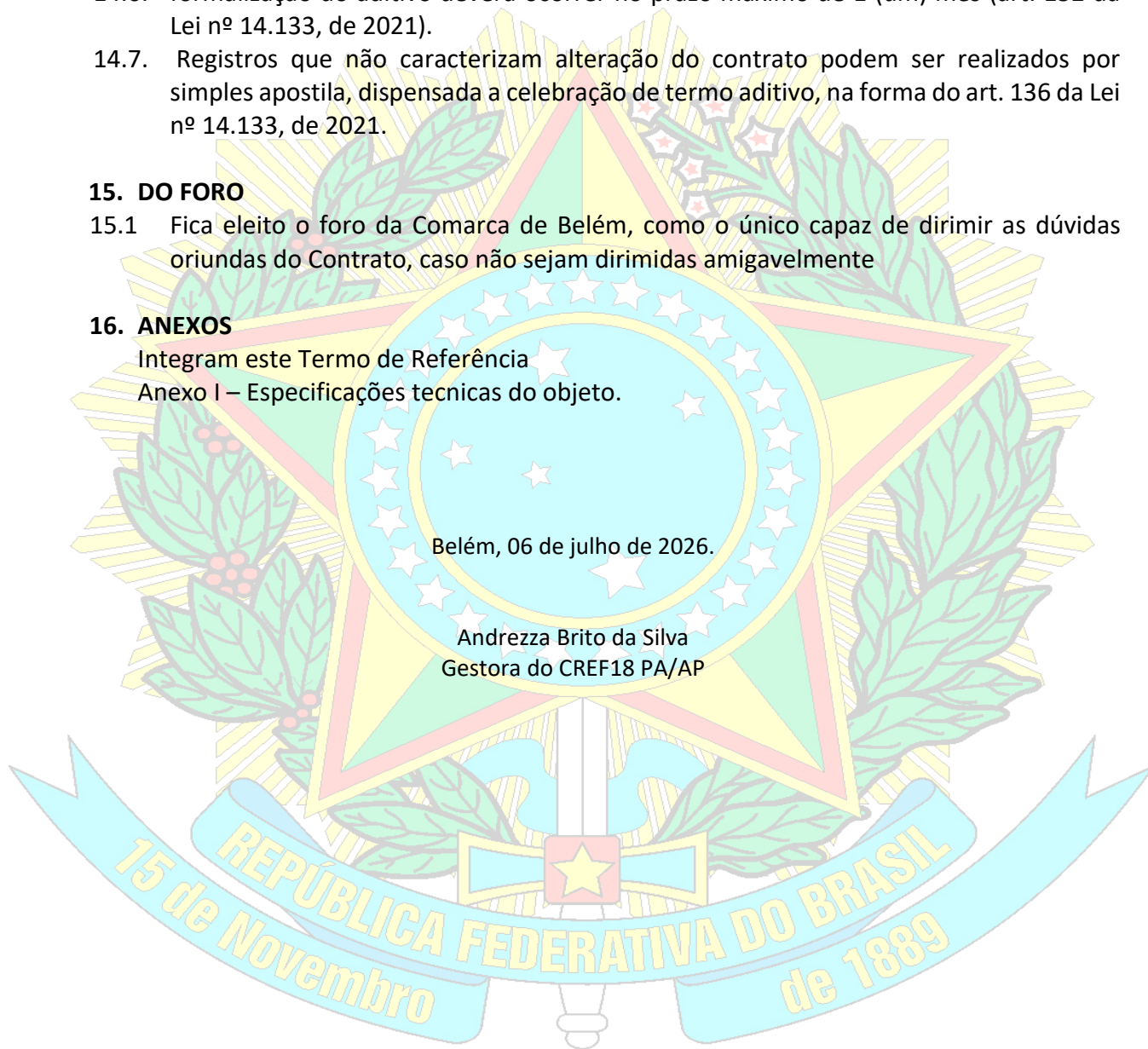
- 15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belém, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas do Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente

#### **16. ANEXOS**

Integram este Termo de Referência  
Anexo I – Especificações técnicas do objeto.

Belém, 06 de julho de 2026.

Andrezza Brito da Silva  
Gestora do CREF18 PA/AP





**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Item 1 – Fragmentadora de Papel**

|                            |                                                              |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Capacidade de Fragmentação | Mínimo 150 folhas (automático)                               |
| Potência                   | 152W                                                         |
| Corte                      | P4 - Supercorte em partículas                                |
| Capacidade mínima do cesto | 44 litros                                                    |
| Formato                    | (L)434mm x (A)617mm x (P)365mm                               |
| Fragmenta automaticamente  | Mínimo 150 folhas                                            |
| Corrente                   | 1.2 A                                                        |
| Fragmenta também           | clipes, grampos no papel e cartão                            |
| Indicador de resfriamento  | sim                                                          |
| Nível de Segurança         | P-4                                                          |
| Voltagem                   | 127V                                                         |
| Tempo de funcionamento     | 30 minutos                                                   |
| Garantia                   | Mínimo de 12 meses, podendo ser superior conforme fabricante |
| Tempo de repouso           | 60 minutos                                                   |
| Nível de ruído             | 55 dB                                                        |

**Item 2 – Scanner de documentos departamental**

|                   |                            |
|-------------------|----------------------------|
| Sensor de Leitura | Sensor de 1 linha CMOS CIS |
|-------------------|----------------------------|



|                                                            |                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Resolução Óptica                                           | 600 dpi                                                                                                                                                                                |
| Fonte de Luz                                               | LED RGB                                                                                                                                                                                |
| Modo de Leitura                                            | Frente e verso em uma única passagem                                                                                                                                                   |
| Interface                                                  | USB 2.0 de Alta Velocidade                                                                                                                                                             |
| Requerimento de Energia                                    | AC 120 (60 Hz)                                                                                                                                                                         |
| Consumo de Energia Digitalizando                           | 27 W ou menos                                                                                                                                                                          |
| Consumo de Energia Modo de Hibernação                      | 1,8 W                                                                                                                                                                                  |
| Cumprimentos Ambientais                                    | ROHs e ENERGY STAR                                                                                                                                                                     |
| Velocidade de Leitura1 (A4, Retrato) P&B e Escala de cinza | 200 dpi – 60ppm e 300 dpi - 120 ipm                                                                                                                                                    |
| Velocidade de Leitura1 (A4, Retrato) Cor                   | 200 dpi - 60 ppm /120 ipm e 300 dpi - 40 ppm /80 ipm                                                                                                                                   |
| Interface                                                  | USB 2.0                                                                                                                                                                                |
| Sistemas Compatíveis                                       | Windows Vista (32-bit / 64-bit) ou superior                                                                                                                                            |
| Ciclo de Trabalho Diário Sugerido                          | 7.000 digitalizações por dia                                                                                                                                                           |
| Modo                                                       | Preto e Branco, Difusão de Erro, Melhoramento avançado de texto, Melhoramento avançado de texto II, Escala de cinza de 8 bits (256 níveis), Cor de 24 bits, Detecção automática de cor |
| Garantia de fábrica                                        | Minima 1 ano                                                                                                                                                                           |

**Item 3 – Kit mouse e teclado**

|                             |                                                                   |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Tecnologia de conectividade | Sem fio                                                           |
| Dispositivos compatíveis    | Computador pessoal e Notebook                                     |
| Sistema operacional         | Compatibilidade mínima : Microsoft Windows 7/8.1/10, ou superior. |
| Fonte de energia            | Alimentado a bateria/ pilha                                       |
| Disposição do teclado       | QWERTY/ABNT                                                       |



|                 |              |
|-----------------|--------------|
| Garantia Mínima | Mínima 1 ano |
|-----------------|--------------|

**Item 4 – Notebook**

|                                     |                                                                       |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Tamanho do disco rígido             | 512 GB                                                                |
| Sistema operacional                 | Windows 11 Home ou superior                                           |
| Dispositivos compatíveis            | Dispositivos externos com conectividade USB, HDMI, Bluetooth ou Wi-Fi |
| Dimensões do item C x L x Espessura | 17C x 360L x 233Espessura milímetros                                  |
| Tamanho da tela                     | Mínimo 15,4 Polegadas                                                 |
| Resolução                           | 1920x1080                                                             |
| Tecnologia de conectividade         | USB                                                                   |
| Norma de comunicação sem fio        | 802.11ac, Bluetooth                                                   |
| Modelo da CPU                       | Intel core Ultra 5 ou AMD Ryzen 7 ou Superior                         |
| Garantia                            | Mínima 1 ano                                                          |

